



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.511
de 09 de março de 2022.

“Institui Equipe Técnica para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jandira”

HENRI HAJIME SATO, prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,


DECRETO:

CONSIDERANDO:


- A necessidade de ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação, direitos constitucionalmente consagrados, cuja garantia exige o trabalho contínuo, articulando e o fortalecimento do diálogo entre as diferentes esferas de governo, da sociedade e dos trabalhadores da educação para busca da equidade;
- A necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal da Educação;
- A necessidade de monitorar e avaliar as etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas e estratégias propostas no plano;
- A articulação do plano de educação com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública (Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município e Plano Plurianual);
- A garantia da transparência e o controle social do plano;
- A necessidade de revisão, correção e acompanhamento do Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Jandira, Lei Complementar nº 59 de fevereiro de 2014.

DECRETO

ART.1º. Fica instituída a Equipe Técnica para monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal da Educação de Jandira e correção, ajustes e apresentação do Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jandira, com os seguintes objetivos:



1





Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- I – Elaboração da agenda de trabalho (organização do trabalho, estudo do plano, monitoramento contínuo das metas e estratégias e avaliação periódica do plano), com o início imediato, para garantir a racionalidade e fluidez nas ações;
- II – Apontamento das lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso que incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;
- III – Organização do trabalho, gerando subsídios para a elaboração de instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- IV – Elaboração de instrumentos para aferir a evolução das metas do plano;
- V – Promoção de reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano;
- VI – Divulgação e socialização, por meio eletrônico e presencial, tais como reuniões nas escolas e nos Conselhos de Educação;
- VII – Discussão dos resultados, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais do Município;
- VIII – Organização de debates em audiências públicas para avaliação dos resultados alcançados;
- IX – Revisão, correção e acompanhamento do Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Jandira.

Parágrafo único. O funcionamento da Comissão será regulado por Regimento Interno e o conteúdo das reuniões será registrado em ata.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta por oito (8) membros da Secretaria Municipal de Educação de Jandira, sendo eles:

- I – LILIANE DE ALMEIDA BARBOSA – Professora Coordenadora de Língua Portuguesa RG. 30.308.402-9
- II – KARIN PEREIRA DA COSTA MAIA - Professora Coordenadora de Gestão RG. 27.136.129-3
- III – JOSIANE SILVA BISPO DE ALMEIDA – Supervisora – RG.23.456.548-2
- IV – BRENDON CELESTINO CASADO – Auxiliar Administrativo – RG: 37.018.575-4
- V – ROSELI NATALINO MENDES - Professor Coordenador de Gestão Escolar RG: 7.671.478-0



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VI – SUELI ANUNCIADA DA SILVA – Assistente de Captação de Convênios
26.519.941-4

RG:

VII – SAMUEL REIS SANTOS – Supervisor - RG: 41.391.993-6

VIII – JOSEFINA DELRIO RUIBAL BONATO – Diretor de Escola – RG: 25.609.526-7

§ 1º. A comissão será presidida por um de seus membros, eleito entre a própria comissão.
§ 2º. A participação na Equipe Técnica é função não remunerada.

Art. 3º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 09 de março de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino